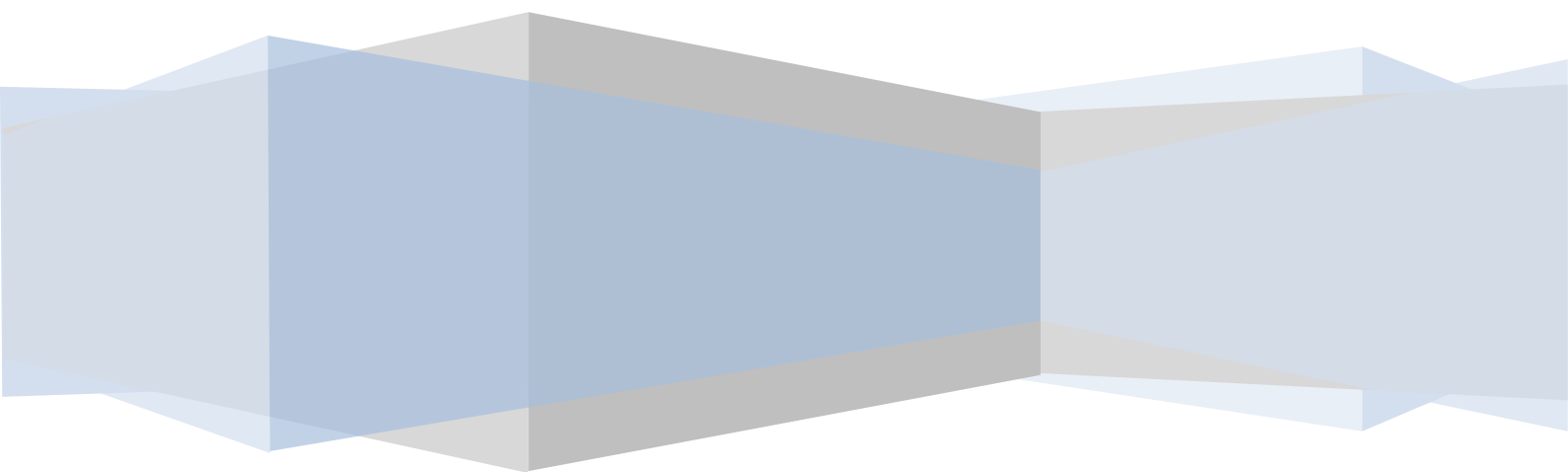


TERMO DE REFERÊNCIA

S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC

Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

Gerência de Material Médico Hospitalar e Equipamentos | S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo nº	SMS-PRO-2023/06434
Órgão Requisitante:	Subsecretaria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência
Área Requisitante:	Subsecretaria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência
Objeto:	Registro de preço para aquisição de insumos da Clínica Cirúrgica
Responsável pela elaboração:	Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos - Gerência de Materiais Médicos Cirúrgicos (CTATS/GMMC).

Objeto:

1.1. Definição do objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico cirúrgico (insumos da clínica cirúrgica) pertencente à classe 6515 a fim de abastecer hospitais, unidades da atenção básica e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

1.1.1. Classificações do objeto:

1.1.1.1 Os produtos a serem adquiridos estão enquadrados na classificação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos em instrumento convocatório por meio de especificações usuais no mercado, conforme o art. 6º, XIII, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 2º, II, do Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

1.1.1.2. Para os lotes (grupos de itens) 1 e 2, não serão estabelecidos os parcelamentos nem a cota de até 10% (dez por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Resolução SMA nº 1.594, de 28 de janeiro de 2010, por se tratarem de objeto de natureza indivisível. A razão da ausência de parcelamento do objeto se concebe pelo fato de se tratar de um fornecimento que necessita ser executado pela mesma empresa, em atendimento ao princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas e/ou de desempenho, coibindo a utilização de insumos com marcas/qualidades diferentes para o mesmo fim, o que pode comprometer os resultados dos procedimentos realizados pelas unidades de saúde e/ou Administração Pública.

1.1.1.3. Para os lotes (grupo de itens 5 ao 39) serão estabelecidas a cota de até 10% (dez por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Resolução SMA nº 1.594, de 28 de janeiro de 2010, por se tratarem de objeto de natureza divisível.

1.1.2. Enquadramento da Contratação: Cada contratação possuirá entrega pelo Sistema de Registro de Preços e não possui obrigação futura, incluindo assistência técnica.

1.1.2.1 Classe: Os produtos pertencem à seguinte classe: 6515.

1.2. Especificação do objeto:

Alguns códigos BR são genéricos, ou aproximam-se da descrição necessária. Em caso de esclarecimentos, solicitamos considerar a coluna “Especificação”.

LOTE (Grupo de Itens)	Item	Código SMA	Código BR	Especificações	U/C	Quantidade total (12 meses)	Participação
1	1	6515.16.032-56	438611	Dreno de silicone flexível redondo com canais radiopacos, longa permanência medindo aprox. 120 cm de comp.com trocar em sua extremidade, estéril, descartável.	Unid	4.175	Ampla Concorrência
	2	6515.55.088-35	625196	Reservatório em silicone para sucção tipo “ pêra ” com válvula anti-refluxo, capacidade de 100 ml , graduado a cada 25 ml acompanha bolsa coletora com capacidade de 800 ml , graduada e com clamp corta fluxo. COMPATÍVEL COM O DRENO descrito acima	Unid	5.563	Ampla Concorrência
2	3	6515.68.236-45	444131	Clipe uso cirúrgico , material titânio, tipo vascular, tamanho grande (cartucho com no mínimo 06 unidades)	Unid	3.325	Ampla Concorrência
	4	6515.68.235-64	444130	Clipe uso cirúrgico , material titânio, tipo vascular, tamanho médio largo (cartucho com no mínimo 06 unidades)	Unid	20.575	Ampla Concorrência

LOTE (Grupo de Itens)	Código SMA	Código BR	Especificações	U/C	Quantidade Total (12 meses)	Participação
5	6515.03.009-00	611272	Agulha para biopsia de mama 14 G x10cm ponta ecogênica, estéril, descartável.	Unid	2804	Ampla Concorrência
6	6515.03.009-00	611272	Agulha para biopsia de mama 14 G x10cm ponta ecogênica, estéril, descartável.	Unid	311	Reserva de Cota ME EPP
7	6515.30.067-43	604168	Agulha para biopsia de próstata 18 G x 20cm com sistema em pistola, ponta ecogênica, marcações radiopacas com trava de segurança , estéril, descartável.	Unid	765	Exclusivo
8	6515.96.069-04	463018	Alça de ressecção endoscópica transuretral 24 FR compatível com a marca Storz ou Wolf	Unid	869	Ampla Concorrência
9	6515.96.069-04	463018	Alça de ressecção endoscópica transuretral 24 FR compatível com a marca Storz ou Wolf	Unid	96	Reserva de Cota ME EPP
10	6515.68.241-02	437887	Adesivo cirúrgico uso tópico composto de 2-octil-cianoacrilato, líquido, com aplicador, dose única de 0,35ml , estéril.	Unid	1.845	Ampla Concorrência
11	6515.68.241-02	437887	Adesivo cirúrgico uso tópico composto de 2-octil-cianoacrilato, líquido, com aplicador, dose única de 0,35ml , estéril.	Unid	205	Reserva de Cota ME EPP
12	6515.68.221-69	435591	Caneta para bisturi elétrico confeccionada em PVC resistente com controle manual deslizante de corte e coagulação, com plug três pinos universal para conexão em bisturi eletrocirúrgico, estéril, descartável.	Unid	97.955	Ampla Concorrência
13	6515.68.221-69	435591	Caneta para bisturi elétrico confeccionada em PVC resistente com controle manual deslizante de corte e coagulação, com plug três pinos universal para conexão em bisturi eletrocirúrgico, estéril, descartável.	Unid	10.883	Reserva de Cota ME EPP

LOTE (Grupo de Itens)	Código SMA	Código BR	Especificações	U/C	Quantidade Total (12 meses)	Participação
14	6515.68.240-21	285601	Cola biológica de albumina soro albumina purificado 45% mais glutaraldeído 10%, contendo 10 ml , com quatro pontas aplicadora embalagem dupla, apirogênico, estéril	Unid	1.775	Ampla Concorrência
15	6515.68.239-98	285601	Cola biológica de albumina soro albumina purificado 45% mais glutaraldeído 10%, contendo 5 ml , com quatro pontas aplicadora embalagem dupla, apirogênico, estéril	Unid	1.800	Ampla Concorrência
16	6515.30.007-02	454502	Conjunto para nefrostomia percutânea composto de: agulha de punção 18G com 25cm de comprimento , fio guia de 80cm, 05 dilatadores (06/08/10/12/14FR) e 01 cateter J 14 FR, estéril.	Unid	336	Ampla Concorrência
17	6515.30.007-02	454502	Conjunto para nefrostomia percutânea composto de: agulha de punção 18G com 25cm de comprimento , fio guia de 80cm, 05 dilatadores(06/08/10/12/14FR) e 01 cateter J 14 FR, estéril.	Unid	37	Reserva de Cota ME EPP
18	6515.18.017-24	609798	Equipo para irrigação com quatro vias , PVC cristal, ponta perfurante com câmara com tampa, corta fluxo central e todas as vias, conector luer com tampa, estéril, descartável.	Unid	42.965	Ampla Concorrência
19	6515.18.017-24	609798	Equipo para irrigação com quatro vias , PVC cristal, ponta perfurante com câmara com tampa, corta fluxo central e todas as vias, conector luer com tampa, estéril, descartável.	Unid	4773	Reserva de Cota ME EPP
20	6515.96.071-29	484387	Faca de sachs para uretostomia interna compatível com a marca Storz.	Unid	297	Ampla Concorrência
21	6515.96.071-29	484387	Faca de sachs para uretostomia interna compatível com a marca Storz.	Unid	33	Reserva de Cota ME EPP

LOTE (Grupo de Itens)	Código SMA	Código BR	Especificações	U/C	Quantidade Total (12 meses)	Participação
22	6515.31.511-66	450085	Fita, polipropileno monofilamentar tricotada, 11x420mm confeccionada em polipropileno monofilamentar tricotada, não absorvível, medindo aproximadamente 11 x 420 mm, 0,32mm de espessura e 60g/m2 gramatura, com duas vias de acesso, transobturatoria e suprapubica, embalagem individual estéril, descartável.	Unid.	867	Ampla Concorrência
23	6515.31.511-66	450085	Fita, polipropileno monofilamentar tricotada, 11x420mm confeccionada em polipropileno monofilamentar tricotada, não absorvível, medindo aproximadamente 11 x 420 mm, 0,32mm de espessura e 60g/m2 gramatura, com duas vias de acesso, transobturatoria e suprapubica, embalagem individual estéril, descartável.	Unid.	96	Reserva de Cota ME EPP
24	6515.60.458-47	432696	Hemostático absorvível de gelatina e trombina , pó liofilizado com seringa preenchida com diluente e conjunto de reconstituição e aplicação contendo 3 g.	Unid.	1857	Ampla Concorrência
25	6515.60.458-47	432696	Hemostático absorvível de gelatina e trombina , pó liofilizado com seringa preenchida com diluente e conjunto de reconstituição e aplicação contendo 3 g.	Unid.	206	Reserva de Cota ME EPP
26	6515.60.457-66	431239	Hemostático absorvível esponja de colágeno e trombina humanos medindo aproximadamente 9,5x4,8cm , estéril.	Unid.	3702	Ampla Concorrência
27	6515.60.457-66	431239	Hemostático absorvível esponja de colágeno e trombina humanos medindo aproximadamente 9,5x4,8cm , estéril.	Unid.	411	Reserva de Cota ME EPP

LOTE (Grupo de Itens)	Código SMA	Código BR	Especificações	U/C	Quantidade Total (12 meses)	Participação
28	6515.68.060-40	472219	Pinça cirúrgica, material plástico/metal modelo endoscópico, comprimento 17,9" , características adicionais: cabo para encaixe em aparelho Ligasure, diâmetro 5mm tipo uso descartável, esterilidade estéril.	Unid	557	Ampla Concorrência
29	6515.68.060-40	472219	Pinça cirúrgica, material plástico/metal modelo endoscópico, comprimento 17,9" , características adicionais: cabo para encaixe em aparelho Ligasure, diâmetro 5mm tipo uso descartável, esterilidade estéril.	Unid	61	Reserva de Cota ME EPP
30	6515.68.195-32	601323	Pinça para retirada de corpo estranho tipo basket comprimento aprox. 160 cm a 180 cm para canal 2,8mm.	Unid	1161	Ampla Concorrência
31	6515.68.195-32	601323	Pinça para retirada de corpo estranho tipo basket comprimento aprox. 160 cm a 180 cm para canal 2,8mm.	Unid	129	Reserva de Cota ME EPP
32	6515.68.249-60	442240	Prótese de vias biliares 10 FR, 12cm montada em cateter introdutor, plástico biocompatível, com marcador radiopaco, kit com fio guia 0,035", estéril.	Unid.	2590	Ampla Concorrência
33	6515.68.247-06	442240	Prótese de vias biliares 10 FR, 9 cm montada em cateter introdutor, plástico biocompatível, com marcador radiopaco, kit com fio guia 0,035", estéril.	Unid.	2330	Ampla Concorrência
34	6515.68.247-06	442240	Prótese de vias biliares 10 FR, 9 cm montada em cateter introdutor, plástico biocompatível, com marcador radiopaco, kit com fio guia 0,035", estéril.	Unid.	258	Reserva de Cota ME EPP
35	6515.68.250-01	407545	Prótese de vias biliares 6 cm tipo endoprótese auto-expansiva metálica.	Unid.	2581	Ampla Concorrência

LOTE (Grupo de Itens)	Código SMA	Código BR	Especificações	U/C	Quantidade Total (12 meses)	Participação
36	6515.68.251-84	407546	Prótese de vias biliares 8 cm tipo endoprótese auto-expansiva metálica.	Unid.	2578	Ampla Concorrência
37	6515.68.234-83	463111	Tesoura , material descartável, diâmetro 5 mm , comprimento 36cm , tipo ponta curva, estéril, aplicação para corte coagulação simultânea, características adicionais:compatível com bisturi harmônico ultracision.	Unid.	368	Ampla Concorrência
38	6515.68.234-83	463111	Tesoura , material descartável, diâmetro 5 mm , comprimento 36cm , tipo ponta curva, estéril, aplicação para corte coagulação simultânea, características adicionais:compatível com bisturi harmônico ultracision.	Unid.	40	Reserva de Cota ME EPP
39	6515.68.252-65	435708	Tela parcialmente absorvível confeccionada em PDS, celulose oxidada regenerada e polipropileno separadora de tecidos medindo 30,5 x 30,5cm , estéril.	Unid.	398	Exclusivo

1.3. Modalidade, Critério de Julgamento e Modo de disputa: Procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços; julgamento do tipo menor preço por lote (grupo de itens); e modo de disputa aberto e fechado, realizado por intermédio do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, de acordo com o art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação e descrição

2.1. Os materiais médico-cirúrgico (insumos da clínica cirúrgica) pertencente à classe 6515, a fim de abastecer hospitais, unidades da atenção básica e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, são de extrema importância para garantir o atendimento dos pacientes e animais na assistência operatória, garantindo adequada intervenção cirúrgica e

adequada recuperação. Além de qualificar e otimizar o atendimento nas Unidades, permite com isso o aumento da oferta de vagas no sistema SISREG.

2.2. A presente contratação se destina a dar continuidade ao abastecimento dos insumos de clínica cirúrgica, devendo suceder o processo 09/000.628/2016, pregão eletrônico 332/2018. Sendo assim torna-se necessário dar continuidade ao abastecimento programado conforme o planejamento logístico.

2.3. O planejamento desta contratação esta prevista na Lei nº 7.234, de 12 de janeiro de 2022, que trata do Plano Plurianual da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, que trata da Lei Orçamentária Anual desta Prefeitura para o exercício financeiro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra delineada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar elaborado pelas áreas técnica e requisitante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A presente contratação deverá seguir os parâmetros de responsabilidade socioambiental devendo os critérios de sustentabilidade da demanda estar alinhados à diretriz do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e com os normativos correlacionados ao seu objeto.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3. De acordo com o art. 7º, XI, Lei nº 12.305, de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar, se for o caso.

Indicação de marcas ou modelos

4.4. Para a presente contratação não será necessário indicar marca(s), característica(s) ou modelo(s) tendo em vista que os insumos estão objetivamente definidos em especificações usuais no mercado.

Da exigência de Amostra

4.5. As amostras apresentadas pelos licitantes deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras. A equipe técnica realizará avaliação das amostras para análise e verificação do atendimento pleno das especificações técnicas, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6. Cabe a administração solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra física do item ofertado, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da notificação formal, prorrogáveis, automaticamente, por igual período, desde que o licitante comprove, tempestivamente, o envio da amostra, através do chat do certame dentro do prazo de 3 (três) dias iniciais.

4.7. Para realização da avaliação técnica, para cada item, os licitantes deverão fornecer no mínimo 02 (duas) unidades de amostra.

4.8. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.9. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens comerciais, originais e acondicionadas em materiais que garantam a sua integridade, protegendo-as de avarias de quaisquer natureza.

4.10. Quando entregues, as amostras deverão estar em embalagens contendo identificação do item ao qual correspondem, indicando na parte externa:

a) Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

b) Nome da empresa

c) Licitação n.º _____ / 202__

d) Item n.º _____

e) Lote Comercial n.º _____

4.11. Todas as amostras deverão ser entregues na Gerência de Licitações, no Centro Administrativo São Sebastião, na Av. Afonso Cavalcanti n.º 455, 8º andar, sala 814, Cidade Nova, Rio de Janeiro, CEP 20211-111.

4.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

- 4.13.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.14.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.15.** As amostras colocadas à disposição da Administração poderão ser manuseadas e desmontadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.16.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.17.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.18.** Caso haja reprovação do produto apresentado como amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço), o licitante provisoriamente classificado em segundo lugar será oportunamente convocado para apresentação de amostra do produto ofertado, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, e assim sucessivamente, até que seja selecionado produto com amostra aprovada.
- 4.19.** Caso haja reprovação de amostra de produto de determinada marca e modelo apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço) ou subsequentes, com sua consequente desclassificação, de forma devidamente atestada e justificada nos autos, os demais licitantes que ofertarem produtos da mesma marca e modelo, para o mesmo item, também serão desclassificados.
- 4.20.** Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pela SMS/RJ, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já tenham usado o material.
- 4.21.** Concomitante à apresentação das amostras, os licitantes deverão enviar através do pregoeiro, juntamente com a proposta comercial (no caso do detentor do menor preço), Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência da área técnica, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital.

Da exigência de instrumental para uso dos insumos específicos

4.22. A(s) empresa(s) vencedora do lote 2 (itens 3 e 4) deverá(ao) entregar nos hospitais aplicadores/clipadores autoclaváveis e compatíveis com os cliques de titânio, sendo 01 clipador no tamanho medium/large e 01 no tamanho large para cada hospital (Hospital Municipal Souza Aguiar, Hospital Municipal Miguel Couto, Hospital Municipal Lourenço Jorge, Hospital Municipal Salgado Filho, Hospital Municipal Piedade, Hospital Municipal Ronaldo Gazola e Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (conforme planilha de distribuição) durante a vigência do processo, e enquanto durarem os estoques. Os mesmos deverão ser recolhidos ao término da ata, num prazo de 72 horas após a convocação.

Subcontratação

4.23. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução e entrega

5.1. O objeto da aquisição será entregue com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos.

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1. Início da entrega do objeto: em até 15 **(quinze) dias corridos**, contados da publicação da convocação para a retirada de nota de empenho no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ou de outro meio de comunicação conforme pedido de fornecimento.

5.3. O vencimento do objeto na data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Deverá constar no corpo da nota fiscal o número do empenho, modelo e número de série, código do material constante na proposta, detalhe e validade do produto. Caso não seja possível informar o(s) código(s) material(is) na nota fiscal, deverá ser anexada a mesma.

5.5. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.5.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações específicas;
- 5.5.2.** Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 5(cinco)dias contados da notificação de objetos com avarias ou defeitos;
- 5.5.3.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.5.4.** Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta contratação, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- 5.5.5.** Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- 5.5.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

5.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.8. A data de entrega poderá prorrogada, por igual período inicial, desde que haja pedido formal da empresa vencedora devidamente justificada e seja acatada pela Contratante, caso contrário, não sendo deferido o pedido, a Contratante determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

5.9. A CONTRATADA deverá programar os prazos de entrega com a(s) unidade(s) em que será(ão) entregue(s) o(s) bem(ns).

5.10. Atesta-se que a referida aquisição trata-se de materiais comuns, de entrega imediata dos bens adquiridos, dos quais não resultam obrigações futuras, sendo substituído o termo de contrato pela nota de empenho em cada aquisição.

Local e horário da execução do fornecimento

5.11. O fornecimento dos bens será realizado no(s) seguinte(s) endereço(s):

Unidade	Endereço
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	Praça da República, 111 – Centro CEP 20211-350 Tel:3111-2728/3111-2624
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	Rua Visconde de Niterói, 1450 Mangueira Cep 20943-001 Tel: 2569-8146/2568-9122
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 1.0	Rua Evaristo da Veiga, 16 – 3º andar – Centro – CEP 20031-040 Tel.: 2224-7689
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN	Av. Bartolomeu de Gusmão, 1120 - Mangueira CEP 20941-160 Tel: 2284-137/22254-2100
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	Rua Mário Ribeiro, 117 – Gávea CEP 22430-160 Tel: 3111-3601/3111-3711
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	Rua Arquias Cordeiro, 370 – Méier CEP 20770-000 Tel 3111-4108/3111-4109
HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	Rua da Capela, 96 - Piedade CEP 20740-310 Tel 3111-6540/3111-6543
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 Acari – R.J. - CEP 21531-010
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	Avenida Ubirajara, 25 - Irajá CEP 21230-300 Tel 3111-2133/3111-2000
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	Av. Ayrton Senna, 2000 – Barra da Tijuca CEP 22775-002 Tel 3111-4604/4608
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.2	Estrada do Campinho, 2899 – 2º andar – Campo Grande – CEP 23070-220 – Tel. 3394-0971 / 3364-0259
NIVEL CENTRAL	Est. Dos Bandeirantes, 1700 - Taquara CEP 22783-117 Tel 3342-9116

5.12. A entrega deverá ser agendada previamente com a Unidade correspondente, conforme planilha de endereço, os materiais, objeto do presente Registro de Preços, deverão ser entregues durante o horário comercial, das 8 h às 17h, mediante agendamento prévio, de acordo com as quantidades solicitadas, anexa ao Empenho / Autorização de Fornecimento.

5.13. Caso não seja possível realizar a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Validação do produto

5.14. A apresentação dos produtos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

5.15. Caso seja necessário, a área técnica da SMS/Rio, a fim de embasar o Parecer técnico, poderá solicitar à empresa que apresente uma referência nacional de uso do produto para atestar sua durabilidade e resistência.

Do manual de instruções

5.16. Todos os produtos deverão ser entregues com os dizeres “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”, em todas as embalagens secundárias, mediante impressão original nas próprias embalagens ou carimbo com tinta indelével nas mesmas, não sendo permitida a utilização de etiquetas adesivas, conforme estabelecido no Art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde.

5.17. O produto deverá conter instruções de uso em Português.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SMS-Rio poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização técnica

6.7. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. A fiscalização do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, a fiscalização do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. A fiscalização do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, a fiscalização do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. A fiscalização do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.12. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, a fiscalização designada deverá monitorar constantemente o nível de qualidade da execução para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela fiscalização, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da execução do contrato em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.15. É vedada a atribuição à CONTRATADA da avaliação de desempenho e qualidade da execução do contrato.

6.16. A fiscalização de que trata este item ou de fornecimento de material não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.18. A fiscalização do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, e, se for o caso, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.20. A fiscalização poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento.

Gestor do Contrato

6.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento de material, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.22. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.23. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.27. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Para efeito de pagamento, prevalece à oferta obtida na data da cotação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condições de entrega e recebimento

7.2. O recebimento do objeto se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente, na forma do arts. 476 a 505 do RGCAF, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

7.3. Deverão constar no corpo da nota fiscal o número do empenho, modelo e número de série, código do material constante na proposta, detalhe e validade do produto. Caso não seja possível informar o(s) código(s) material(is) na nota fiscal, deverá ser anexada a mesma.

7.4. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação dos produtos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

7.5. Os produtos deverão ser entregues nos locais previstos no Termo de Referência, no horário compreendido entre 08h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

7.6. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los, a suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação, devendo seguir o mesmo rito previsto neste Termo de Referência;

7.7. A Notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

7.8. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;

Liquidação / Condições e prazo de pagamento

7.9. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

7.11. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Secretaria Municipal de Saúde esteja obrigada a pagar o valor total da nota fiscal caso todo o quantitativo do objeto previsto não tenha sido regularmente entregue e aceito.

7.12. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

7.13. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de fornecimento

8.1. O fornecimento do objeto será do pelo Sistema de Registro de Preços.

Modalidade, Critério de Julgamento e Modo de disputa:

8.2. Procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços; julgamento do tipo menor preço por lote (grupo de itens); e modo de disputa aberto e fechado, realizado por intermédio do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, de acordo com o art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

Das condições prévias para o registro de preços

8.3. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto contratado, contendo os respectivos preços unitários e totais, observadas a conveniência e a necessidade da Administração, que não se obriga a requisitar, se contratar, todas as quantidades registradas.

8.4. A CONTRATANTE formalizará o seu pedido de fornecimento por intermédio de Termo de Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A quantidade máxima estimada de cada item que poderá ser adquirida consta na coluna “Quantidade total (12 meses)” da tabela do subitem 1.2.- especificação do objeto.

8.6. A quantidade mínima de bens que poderá ser cotada pelo fornecedor deverá corresponder ao máximo estimado para a contratação de cada item, mediante a necessidade de padronização dos produtos médicos hospitalares na Rede Municipal de Saúde.

8.7. Não será permitido ao(s) fornecedor(es) oferecer(em) proposta(s) em quantitativo(s) inferior(es) ao máximo previsto para cada item constante planilha de especificação do objeto.

8.8. Não será permitida a apresentação de propostas com preços diferentes pelo(s) fornecedor(es) tendo em vista a inexistência de elementos que possibilitem suas variações em razão de entregas em locais distintos dentro do município, ou pela forma e/ou local de acondicionamento, ou por conta do tamanho do grupo de item; bem como de quaisquer outros motivos, com exceção da participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME EPP) a fim de atender a Resolução SMA nº 1.594, de 28 de Janeiro de 2010

8.9. O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

8.10. Será permitido o cadastro de reserva de fornecedor(es) que aceitar(em) cotar o objeto em preço igual ao do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, desde que observada(s) a(s) impossibilidade(s) de atendimento pelo primeiro colocado em qualquer dos casos elencados nos incisos I, II, IV, V, VI e VII do art. 79 do Decreto Rio nº 51.078, de 2022.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.11. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote (grupo de itens), conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

8.12. O modo de disputa estabelecido pelo órgão gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata, será o aberto e fechado;

8.13. A Administração poderá, independentemente da homologação, exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Vigência da Ata de Registro de Preços

8.14. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período com a renovação do quantitativo até o seu limite original, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.Rio, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E - Compras.Rio).

Informações complementares

8.15. As demais regras previstas nos arts. 82 a 86 da Lei nº. 14.133/2021 e nos arts. 59 a 88 do Decreto Rio nº. 51.078/2022 serão estabelecidas e divulgadas por intermédio do pertinente instrumento convocatório

Do parcelamento do objeto

8.16. Será reservada uma cota de até 10% (dez por cento) do quantitativo estimado do registro de preço exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, c/c Resolução SMA nº 1.594, de 28 de janeiro de 2010, e especificações constantes deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.17. A verificação da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional/empresarial está prevista no art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em legislações específicas, tais como a Lei federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976, e o Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

Qualificação técnica

8.18. Para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, a licitante deverá apresentar:

8.18.1. Licenciamento do estabelecimento ou Licença de Funcionamento Sanitário pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Município, conforme o artigo 2º do Decreto nº 8.077, de 2013;

8.18.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Anvisa;

8.18.3. Certificado de Registro no MS/Anvisa (Publicação no D.O.U.), Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022

Parcela de maior relevância ou valor significativo do objeto

8.19. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional de fornecimento de bem(ns) similar(es) ao(s) do(s) objeto(s) do contrato, será(ão) considerada(s) como parcela de maior relevância os seguintes itens:

a) Hemostático absorvível esponja de colágeno e trombina humanos medindo aproximadamente 9,5 x 4,8cm, estéril (**lote 26**) constante na tabela do item 1.2 - Especificação do objeto.

b) Prótese de vias biliares 8 cm tipo endoprótese auto-expansiva metálica (**lote 36**) constante na tabela do item 1.2 - Especificação do objeto.

8.20. A qualificação técnico-operacional fica limitada à comprovação de fornecimento de produto(s) similar(es) equivalente(s) a 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado do item.

8.21. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional(is) deve(m) ser fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8.22. O(s) atestado(s) de capacidade técnica pode(m) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.23. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, tal como nota fiscal.

8.24. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.25. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

Somatório de atestados e/ou certidões

8.26. Será admitido o somatório dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

8.27. Não há limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

9. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

9. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA serão definidas no Termo de Contrato, ou pelo instrumento hábil, que o substituir.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação será tornado público pela Gerência de Licitações | S/SUBG/GL por meio do respectivo instrumento convocatório.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e serão especificadas ao tempo da contratação.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Programa de Trabalho: PT 18001.10.302.0306.2009

II) Natureza da Despesa: 33.90.30

III) Fonte de Recurso: 1.500.100

IV) Meta (se aplicável):

11.3. Embora se trate de contratação realizada por intermédio de Registro de Preços, o planejamento consta previsto na Lei nº 7.234, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano

Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, que trata da Lei Orçamentária Anual desta Prefeitura para o exercício financeiro de 2025, e no Decreto Rio nº 55.713, de 14 de fevereiro de 2025, que aprova o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício 2025, adequado ao Decreto nº 55.704, de 10 de fevereiro de 2025, ao Decreto nº 55.708, de 13 de fevereiro de 2025, e ao Decreto nº 55.709, de 13 de fevereiro de 2025.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no instrumento convocatório, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem a seguir.

12.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e nesse contrato.

13.4. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

13.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.6. A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

13.7. A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.8. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

13.9. A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

13.10. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.11. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 (vinte e quatro horas), contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

13.12. A CONTRATADA deverá manter banco de dados - art. 5º, IV da LGPD - em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso,

data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

13.13. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.14. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

13.15. O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.16. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato;

14.2. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

SIMONE SANTOS REIS

SUBGERENTE

Mat. 12/195.493-2 COREN 71439 RJ
S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC

GRUPO	ITEM	CÓDIGO SMA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U/C	ESTIMATIVA TOTAL	PARTICIPAÇÃO	NÍVEL CENTRAL	IVISA-CCZ	HMSA	HMSF	HMLJ	HMMC	HMBR	HMP	HMRG	HMFST	SUBPAV	DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO DA SUBPAV POR CAPs	
																			CAP 1.0	CAP 5.2
1	1	6515.16.032-56	438611	Dreno de silicone flexível redondo com canais radiopacos, longa permanência medindo aprox. 120 cm de comp.com trocarer em sua extremidade, estéril, descartável.	Unid.	4.175	AMPLA CONCORRÊNCIA	835	0	1.080	900	1.000	120	0	0	240	0	0	0	0
	2	6515.55.088-35	625196	Reservatório em silicone para sucção tipo “pêra” com válvula anti-refluxo, capacidade de 100 ml, graduado a cada 25 ml acompanha bolsa coletora com capacidade de 800 ml, graduada e com clamp corta fluxo. COMPATÍVEL COM O DRENO descrito acima	Unid.	5.563	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.113	0	1.080	900	2.000	120	0	60	240	50	0	0	0
2	3	6515.68.236-45	444131	Clipe uso cirúrgico, material titânio, tipo vascular, tamanho grande (cartucho com no mínimo 06 unidades)	Unid.	3.325	AMPLA CONCORRÊNCIA	665	0	400	500	200	300	0	50	1.200	10	0	0	0
	4	6515.68.235-64	444130	Clipe uso cirúrgico, material titânio, tipo vascular, tamanho médio largo (cartucho com no mínimo 06 unidades)	Unid.	20.575	AMPLA CONCORRÊNCIA	4.115	0	400	900	200	300	0	250	14.400	10	0	0	0

GRUPO	CÓDIGO SMA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U/C	ESTIMATIVA TOTAL	PARTICIPAÇÃO	NÍVEL CENTRAL	IVISA-CCZ	HMSA	HMSF	HMLJ	HMMC	HMBR	HMP	HMRG	HMFST	SUBPAV	DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO DA SUBPAV POR CAPs	
																		CAP 1.0	CAP 5.2
5	6515.03.009-00	611272	Agulha para biópsia de mama 14Gx10cm ponta ecogênica, estéril, descartável.	Unid.	2.804	AMPLA CONCORRÊNCIA	561	0	108	0	2	108	0	225	0	0	1.800	0	1.800
6	6515.03.009-00	611272	Agulha para biópsia de mama 14Gx10cm ponta ecogênica, estéril, descartável.	Unid.	311	RESERVA DE COTA ME EPP	62	0	12	0	0	12	0	25	0	0	200	0	200
7	6515.30.067-43	604168	Agulha para biópsia de próstata 18Gx20cm com sistema em pistola, ponta ecogênica, marcações radiopacas com trava de segurança , estéril, descartável.	Unid.	765	EXCLUSIVO	153	0	240	0	0	60	0	288	24	0	0	0	0
8	6515.96.069-04	463018	Alça de ressecção endoscópica transuretral 24Fr compatível com a marca Storz ou Wolf	Unid.	869	AMPLA CONCORRÊNCIA	174	0	216	0	4	324	0	43	108	0	0	0	0
9	6515.96.069-04	463018	Alça de ressecção endoscópica transuretral 24Fr compatível com a marca Storz ou Wolf	Unid.	96	RESERVA DE COTA ME EPP	19	0	24	0	0	36	0	5	12	0	0	0	0
10	6515.68.241-02	437887	Adesivo cirúrgico uso tópico composto de 2-octil-cianoacrilato, líquido, com aplicador, dose única de 0,35ml, estéril.	Unid.	1.845	AMPLA CONCORRÊNCIA	369	162	1.080	0	18	108	45	54	0	9	0	0	0
11	6515.68.241-02	437887	Adesivo cirúrgico uso tópico composto de 2-octil-cianoacrilato, líquido, com aplicador, dose única de 0,35ml, estéril.	Unid.	205	RESERVA DE COTA ME EPP	41	18	120	0	2	12	5	6	0	1	0	0	0
12	6515.68.221-69	435591	Caneta para bisturi elétrico confeccionada em PVC resistente com controle manual deslizante de corte e coagulação, com plug três pinos universal para conexão em bisturi eletrocirúrgico, estéril, descartável.	Unid.	97.955	AMPLA CONCORRÊNCIA	19.592	360	21.600	7.200	7.200	5.400	2.070	1.188	32.400	900	45	45	0
13	6515.68.221-69	435591	Caneta para bisturi elétrico confeccionada em PVC resistente com controle manual deslizante de corte e coagulação, com plug três pinos universal para conexão em bisturi eletrocirúrgico, estéril, descartável.	Unid.	10.883	RESERVA DE COTA ME EPP	2.176	40	2.400	800	800	600	230	132	3.600	100	5	5	0
14	6515.68.240-21	285601	Cola biológica de albumina soro albumina purificado 45% mais glutaraldeído 10%, contendo 10 ml, com quatro pontas aplicadora embalagem dupla, apirogenico, estéril	Unid.	1.775	AMPLA CONCORRÊNCIA	355	0	1.200	0	100	120	0	0	0	0	0	0	0
15	6515.68.239-98	285601	Cola biológica de albumina soro albumina purificado 45% mais glutaraldeído 10%, contendo 5 ml, com quatro pontas aplicadora embalagem dupla, apirogenico, estéril	Unid.	1.800	AMPLA CONCORRÊNCIA	360	0	1.200	0	100	120	0	10	0	10	0	0	0
16	6515.30.007-02	454502	Conjunto para nefrostomia percutânea composto de: agulha de punção 18G com 25cm de comprimento, fio guia de 80cm, 05 dilatadores(06/08/10/12/14FR) e 01 cateter J 14Fr, estéril.	Unid.	336	AMPLA CONCORRÊNCIA	68	0	108	0	9	0	0	43	108	0	0	0	0
17	6515.30.007-02	454502	Conjunto para nefrostomia percutânea composto de: agulha de punção 18G com 25cm de comprimento, fio guia de 80cm, 05 dilatadores(06/08/10/12/14FR) e 01 cateter J 14Fr, estéril.	Unid.	37	RESERVA DE COTA ME EPP	7	0	12	0	1	0	0	5	12	0	0	0	0
18	6515.18.017-24	609798	Equipo para irrigação com quatro vias, PVC cristal, ponta perfurante com câmara com tampa, corta fluxo central e todas as vias, conector luer com tampa, estéril, descartável.	Unid.	42.965	AMPLA CONCORRÊNCIA	8.594	0	1.080	32.400	360	54	45	216	216	0	0	0	0
19	6515.18.017-24	609798	Equipo para irrigação com quatro vias, PVC cristal, ponta perfurante com câmara com tampa, corta fluxo central e todas as vias, conector luer com tampa, estéril, descartável.	Unid.	4.773	RESERVA DE COTA ME EPP	954	0	120	3.600	40	6	5	24	24	0	0	0	0

GRUPO	CÓDIGO SMA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U/C	ESTIMATIVA TOTAL	PARTICIPAÇÃO	NÍVEL CENTRAL	IVISA-CCZ	HMSA	HMSF	HMLJ	HMMC	HMBR	HMP	HMRG	HMFST	SUBPAV	DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO DA SUBPAV POR CAPs	
																		CAP 1.0	CAP 5.2
20	6515.96.071-29	484387	Faca de saks para uretrostomia interna compatível com a marca Storz.	Unid.	297	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	0	108	0	0	0	0	21	108	0	0	0	0
21	6515.96.071-29	484387	Faca de saks para uretrostomia interna compatível com a marca Storz.	Unid.	33	RESERVA DE COTA ME EPP	6	0	12	0	0	0	0	3	12	0	0	0	0
22	6515.31.511-66	450085	Fita, polipropileno monofilamentar tricotada, 11x420mm confeccionada em polipropileno monofilamentar tricotada, não absorvível, medindo aproximadamente 11 x 420 mm, 0,32mm de espessura e 60g/m2 gramatura, com duas vias de acesso, trans-obturatoria e suprapubica, embalagem individual estéril, descartável.	Unid.	867	AMPLA CONCORRÊNCIA	174	0	162	0	9	54	0	450	0	18	0	0	0
23	6515.31.511-66	450085	Fita, polipropileno monofilamentar tricotada, 11x420mm confeccionada em polipropileno monofilamentar tricotada, não absorvível, medindo aproximadamente 11 x 420 mm, 0,32mm de espessura e 60g/m2 gramatura, com duas vias de acesso, trans-obturatoria e suprapubica, embalagem individual estéril, descartável.	Unid.	96	RESERVA DE COTA ME EPP	19	0	18	0	1	6	0	50	0	2	0	0	0
24	6515.60.458-47	432696	Hemostático absorvível de gelatina e trombina, pó liofilizado com seringa preenchida com diluente e conjunto de reconstituição e aplicação contendo 3g, estéril.	Unid.	1.857	AMPLA CONCORRÊNCIA	372	0	864	0	450	108	0	45	9	9	0	0	0
25	6515.60.458-47	432696	Hemostático absorvível de gelatina e trombina, pó liofilizado com seringa preenchida com diluente e conjunto de reconstituição e aplicação contendo 3g, estéril.	Unid.	206	RESERVA DE COTA ME EPP	41	0	96	0	50	12	0	5	1	1	0	0	0
26	6515.60.457-66	431239	Hemostático absorvível esponja de colágeno e trombina humanos medindo aproximadamente 9,5x4,8cm, estéril.	Unid.	3.702	AMPLA CONCORRÊNCIA	741	162	864	1.350	450	108	0	9	9	9	0	0	0
27	6515.60.457-66	431239	Hemostático absorvível esponja de colágeno e trombina humanos medindo aproximadamente 9,5x4,8cm, estéril.	Unid.	411	RESERVA DE COTA ME EPP	82	18	96	150	50	12	0	1	1	1	0	0	0
28	6515.68.060-40	472219	Pinça cirúrgica, material plástico/metal modelo endoscópico, comprimento 179", características adicionais: cabo para encaixe em aparelho ligasure, diâmetro 5mm tipo uso descartável, esterilidade estéril.	Unid.	557	AMPLA CONCORRÊNCIA	112	0	108	0	45	270	0	22	0	0	0	0	0
29	6515.68.060-40	472219	Pinça cirúrgica, material plástico/metal modelo endoscópico, comprimento 179", características adicionais: cabo para encaixe em aparelho ligasure, diâmetro 5mm tipo uso descartável, esterilidade estéril.	Unid.	61	RESERVA DE COTA ME EPP	12	0	12	0	5	30	0	2	0	0	0	0	0
30	65.15.68.195 -32	601323	Pinça para retirada de corpo estranho tipo basket comprimento aprox. 160 cm a 180cm para canal 2,8mm.	Unid.	1.161	AMPLA CONCORRÊNCIA	233	0	540	90	180	108	0	0	10	0	0	0	0
31	65.15.68.195 -32	601323	Pinça para retirada de corpo estranho tipo basket comprimento aprox. 160 cm a 180cm para canal 2,8mm.	Unid.	129	RESERVA DE COTA ME EPP	25	0	60	10	20	12	0	0	2	0	0	0	0
32	6515.68.249-60	442240	Prótese de vias biliares 10Fr, 12cm montada em cateter introdutor, plástico biocompatível, com marcador radiopaco, kit com fio guia 0,035", estéril.	Unid.	2.590	AMPLA CONCORRÊNCIA	518	0	0	0	2.000	60	0	10	2	0	0	0	0

GRUPO	CÓDIGO SMA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U/C	ESTIMATIVA TOTAL	PARTICIPAÇÃO	NÍVEL CENTRAL	IVISA-CCZ	HMSA	HMSF	HMLJ	HMMC	HMBR	HMP	HMRG	HMFST	SUBPAV	DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO DA SUBPAV POR CAPs	
																		CAP 1.0	CAP 5.2
33	6515.68.247-06	442240	Prótese de vias biliares 10Fr, 09cm montada em cateter introdutor, plástico biocompatível, com marcador radiopaco, kit com fio guia 0,035", estéril.	Unid.	2.330	AMPLA CONCORRÊNCIA	467	0	0	0	1.800	54	0	9	0	0	0	0	0
34	6515.68.247-06	442240	Prótese de vias biliares 10Fr, 09cm montada em cateter introdutor, plástico biocompatível, com marcador radiopaco, kit com fio guia 0,035", estéril.	Unid.	258	RESERVA DE COTA ME EPP	51	0	0	0	200	6	0	1	0	0	0	0	0
35	6515.68.250-01	407545	Prótese de vias biliares 6 cm tipo endoproteze auto-expansiva metálica.	Unid.	2.581	AMPLA CONCORRÊNCIA	516	0	0	0	2.000	60	0	5	0	0	0	0	0
36	6515.68.251-84	407546	Prótese de vias biliares 8 cm tipo endoproteze auto-expansiva metálica.	Unid.	2.578	AMPLA CONCORRÊNCIA	516	0	0	0	2.000	60	0	0	2		0	0	0
37	6515.68.234-83	463111	Tesoura, material descartável, diâmetro 5 mm, comprimento 36cm, tipo ponta curva, estéril, aplicação para corte coagulação simultânea, características adicionais:compatível com bisturi harmônico ultracision.	Unid.	368	AMPLA CONCORRÊNCIA	74	0	108	45	45	54	0	22	11	0	9	0	9
38	6515.68.234-83	463111	Tesoura, material descartável, diâmetro 5 mm, comprimento 36cm, tipo ponta curva, estéril, aplicação para corte coagulação simultânea, características adicionais:compatível com bisturi harmônico ultracision.	Unid.	40	RESERVA DE COTA ME EPP	8	0	12	5	5	6	0	2	1	0	1	0	1
39	6515.68.252-65	435708	Tela parcialmente absorvível confeccionada em PDS, celulose oxidada regenerada e polipropileno separadora de tecidos medindo 30,5 x 30,5cm, estéril.	Unid.	398	EXCLUSIVO	80	20	120	10	100	60	0	6	2	0	0	0	0